



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C G C 69727899/0001-45 — C G F 06920496-9
Rua Maia Alarcon, 246 - FONE: (FAX) 424-1247 - Tabuleiro do Norte - Ce.

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 09 DE MAIO DE 1997.

Autoriza o pagamento da contribuição mensal em favor da União dos Vereadores do Ceará, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento, por parte da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, da contribuição mensal em favor da União dos Vereadores do Ceará, no valor de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

Art. 2º - O repasse da importância referida no artigo anterior se efetivará até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao vencimento, conforme Resolução Nº 002/97, da União dos Vereadores do Ceará - UVC.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando-se os seus efeitos financeiros, que retroagirão a 01 de abril de 1997.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 09 de maio de 1997.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C G C 69727899/0001-45 — C G F 06920496-9

Rua Maia Alarcon, 246 - FONE: (FAX) 424-1247 - Tabuleiro do Norte - Ce.

A MESA:

Ver. Manoel Moreira de Almeida
Presidente

Ver. João Antonio Viana
1º Vice-Presidente

Ver. Juvenal Bezerra da Costa
2º Vice-Presidente

Ver. Sônia Maria Noronha Chaves
1ª Secretária

Ver. Francisco Hilário de Oliveira
2º Secretário